CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PORTARIA N. 575, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera Portaria n. 482, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a progressão e anuênio automáticos, no padrão de vencimento do Servidor Jope Leão Lobo, com observância aos artigos 23 ao 26 da Resolução Legislativa n. 07/2014.

Ivan Pinto da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno, com observância ao art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a progressão do anuênio do Servidor Jope Leão Lobo para o percentual acumulado de 8% (oito por cento) já era paga anteriormente, por se tratar de uma progressão automática conforme o art. 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, porém sem formalização por portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de correção das datas contidas na tabela do artigo 2º da Portaria nº 482/2024, ajustando o mês correto para junho;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização dos registros funcionais do servidor;

RESOLVE:

Art. 1°. Altera o artigo 2º da Portaria nº 482, de 26 de fevereiro de 2024, regularizando tanto o percentual do anuênio para 8% (oito por cento) quanto o erro de digitação referente ao mês de concessão do anuênio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 2°. Fica concedido o anuênio automático ao servidor JOPE LEÃO LOBO, matrícula nº 51110-00, ocupante do cargo de Analista de Revisão Textual, para a porcentagem acumulada de 6% (seis por cento), com fundamento no artigo 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, e conforme tabela demonstrativa do histórico de evolução funcional abaixo:~~

~~Histórico Funcional de Anuênios do Servidor Jope Leão Lobo~~		
~~Data~~	~~Anuênio Acumulado~~	~~Período~~
~~09/03/2020~~	~~0%~~	~~Nível Inicial I – Classe B (Posse do servidor e início no cargo efetivo)~~
~~09/03/2021~~	~~2%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~09/03/2022~~	~~4%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~09/03/2023~~	~~6%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

Art. 2°. Fica concedido o anuênio automático ao servidor JOPE LEÃO LOBO, matrícula nº 51110-00, ocupante do cargo de Analista de Revisão Textual, para a porcentagem acumulada de 8% (oito por cento), com fundamento no artigo 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, e conforme tabela demonstrativa do histórico de evolução funcional abaixo:

Histórico Funcional de Anuênios do Servidor Jope Leão Lobo		
Data	**Anuênio Acumulado**	**Período**
09/06/2020	0%	Nível Inicial I – Classe B (Posse do servidor e início no cargo efetivo)
09/06/2021	2%	Anuênio de 2% no ano.
09/06/2022	4%	Anuênio de 2% no ano.
09/06/2023	6%	Anuênio de 2% no ano.
09/06/2024	8%	Anuênio de 2% no ano (Regularizado nesta portaria).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de março de 2025.

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador